



Uma empresa CPFL Energia

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO
DE INFRAESTRUTURA FIRMADO
ENTRE A RGE E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade estabelecida na Av. São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93032-525, São Leopoldo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob n. 02.016.440/0001-62, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) / procurador(es), doravante denominada simplesmente **RGE**. E, de outro lado:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, sociedade estabelecida na Rua Av. Fernando Machado – E, nº 108, Bairro Centro, CEP 89802-112, cidade Chapecó/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob n. 11.234.780/0001-50, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) / procurador(es), doravante denominada simplesmente **OCUPANTE**, acordam em celebrar o 2º termo de aditamento ao contrato de compartilhamento de infraestrutura assinado pelas Partes em 07/04/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2022 conforme previsto na CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Fica alterada a CLÁUSULA 6 – DA REMUNERAÇÃO, RESSARCIMENTOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS do Contrato, especificamente a cláusula 6.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

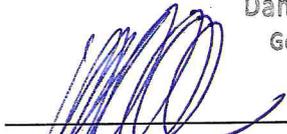


6.1 As PARTES acordam que o preço unitário do PONTO DE FIXAÇÃO corresponde à **R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos)** a contar da competência abril de 2021.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por se acharem assim justas, as **PARTES**, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, em duas vias, para os efeitos legais.

São Leopoldo, 4 de abril de 2022.

PELA RGE:


Daniel Carvalho Pinto
Gerente de Gestão de
Energia e Recitas

Fábio Caivo Silva
Gerente de Serviços Comerciais
CPF: 909.551.100-68

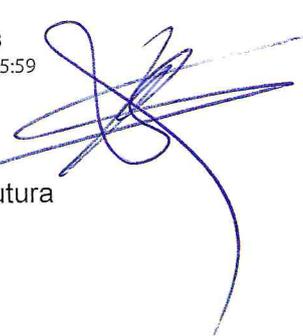

Ruan dos Reis Alves
Gerente de Recuperação de Recitas

Alex Sandro Ribeiro Wachholz
Gerente de Atendimento
CPF: 648.561.860-00

PELA OCUPANTE:

CHARLES ALBINO
SCHULTZ:0158291
5903

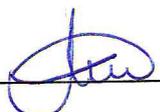
Assinado de forma digital por
CHARLES ALBINO
SCHULTZ:01582915903
Dados: 2022.04.04 17:05:59
-03'00'



Charles Albino Schultz
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
CPF: 015.829.159-03

TESTEMUNHAS:


Bruno da Silva Bem
CPF: 029.397.720-88


Nome: ALESSANDRA
GHIZONI ROHLING
DE
SOUZA:07763207930

Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
GHIZONI ROHLING DE
SOUZA:07763207930
Dados: 2022.04.04
17:23:20 -03'00'

CPF: